

Resolução nº 077/2021

Aprova o Programa de Formação Permanente para Docentes e Técnico-Administrativo do ano letivo de 2022 da Faculdade de Ensino superior do Centro do Paraná (UCP)

A Faculdade de Ensino Superior do Centro do Paraná (UCP), por intermédio da Direção Geral, Professora Jane Silva Bühner Taques, no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o Programa de Formação Permanente para Docentes e Técnico-Administrativo para o ano letivo de 2022 da Faculdade de Ensino Superior do Centro do Paraná (UCP).

Art. 2º Aprovar o cronograma das atividades do Programa de Formação Permanente para Docentes e Técnico-Administrativo do primeiro e segundo semestre letivo do ano de 2022:

31/01/2022 a 04/02/2022 - Semana Pedagógica

Programação a ser definida em conformidade com fragilidades identificadas e com sugestões reunidas por meio da Processo de Autoavaliação Institucional.

05/02/2022 - Programa de Formação Permanente Técnico-Administrativo

Programação a ser definida em conformidade com fragilidades identificadas e com sugestões reunidas por meio da Processo de Autoavaliação Institucional.

28/05/2022 - Programa de Formação Permanente Docente e Técnico-Administrativo

Programação a ser definida em conformidade com fragilidades identificadas e com sugestões reunidas por meio da Processo de Autoavaliação Institucional.

18/07/2022 a 22/07/2022 - Semana Pedagógica



FACULDADES
DO CENTRO DO
PARANÁ

*Ensino
por Ideal*

Programação a ser definida em conformidade com fragilidades identificadas e com sugestões reunidas por meio da Processo de Autoavaliação Institucional.

24/09/2022 - Programa de Formação Permanente Docente e Técnico-Administrativo

Programação a ser definida em conformidade com fragilidades identificadas e com sugestões reunidas por meio da Processo de Autoavaliação Institucional.

26/11/2022 - Programa de Formação Permanente Docente e Técnico-Administrativo

Programação a ser definida em conformidade com fragilidades identificadas e com sugestões reunidas por meio da Processo de Autoavaliação Institucional.

Art. 3º Os cronogramas dos anos vindouros serão estabelecidos em conformidade com o Calendário Acadêmico do respectivo ano letivo.

Ar. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Faculdade de Ensino Superior do Centro do Paraná - UCP, aos catorze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

Jane Silva Bühner Taques
Diretora Geral